

Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 1ª Vara Federal de Cascavel

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005677-54.2013.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: ANTONIO ARNALDO DEBONA - ESPÓLIO
EXECUTADO: DE BONA CONSTRUCOES CIVIS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

- 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios termos e fundamentos. Intime-se.
- **2.** Tendo em vista o indeferimento do efeito suspensivo no Agravo de Instrumento 50444393720154040000, prossiga-se na seqüência dos termos do evento 116.

Documento eletrônico assinado por **LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO**, **Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700001345280v2** e do código CRC **bc6f7cda**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): LÍLIA CÔRTES DE CARVALHO DE MARTINO Data e Hora: 26/11/2015 19:26:23

5005677-54.2013.4.04.7005 700001345280 .V2 PEL© PEL

